



PREFEITURA DE NOVA VENÉCIA
GABINETE DO PREFEITO

**PROJETO DE LEI N.º 52/2013
DE 02 DE JULHO DE 2013**

**REVOGA A LEI Nº 3.216, DE 03 DE JUNHO
DE 2013 QUE DISPÕE SOBRE A ABERTURA
DE CRÉDITO ESPECIAL, NO ORÇAMENTO
VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO DE NOVA VENÉCIA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no
uso de suas atribuições legais,**

FAZ saber que a Câmara Municipal de Nova Venécia **APROVA** e eu **SANCIONO** a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica revogada a Lei Nº 3.216 de 03 de junho de 2013, que autorizada o Chefe do Poder Executivo Municipal a abrir no Orçamento geral do corrente exercício, Créditos Especiais no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando assim as disposições contrárias.

GABINETE DO PREFEITO DE NOVA VENÉCIA, aos 02 dias do mês de julho de 2013.

MARIO SERGIO LUBIANA
Prefeito



PREFEITURA DE NOVA VENÉCIA
GABINETE DO PREFEITO

MENSAGEM Nº _____/2013, DE 02 DE JULHO DE 2013

Senhor Presidente
Senhores Vereadores

Submetemos à elevada consideração de Vossas Excelências o Projeto de Lei em Anexo, com a finalidade de **REVOGAR A LEI Nº 3.216 DE 03 DE JUNHO DE 2013, QUE DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL, NO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A nossa solicitação se justifica, tendo em vista que a abertura do crédito especial tinha por objetivo firmar convênio com o Governo do Estado, cujo recurso seria utilizado para a realização do ARRAIÁ DI VENÉZIA.

Em virtude do cancelamento do evento e como não há tempo hábil para celebrar um novo Convênio, é que solicitamos aos nobres edis a aprovação do Projeto de Lei em pauta.

É a mensagem que deixamos à apreciação de Vossas Excelências.

GABINETE DO PREFEITO DE NOVA VENÉCIA, aos 02 dias do mês de julho de 2013.

MARIO SERGIO LUBIANA
Prefeito